



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 294/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 745268**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de máquina de lavar roupas para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 13 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de dezembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de dezembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1.862,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2868710), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2868737), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2868751), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 02 - COMERCIAL PAULUS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1.862,60. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma: (...) b) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: item 02.*" Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou o referido documento. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou fracassado. Dessa forma, caso não haja manifestação de recurso no presente item, e, considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*". E ainda, considerando que a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME, foi declarada vencedora do **ITEM 01 (cota principal 75%)**. Fica a empresa COMERCIAL PAULUS LTDA ME, convocada a apresentar proposta para o **ITEM 02 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta referente ao item 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 13/12/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2893677** e o código CRC **CD21AD9C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.114452-1

2893677v8

2893677v8